

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2013 - OBJETO: Locação e manutenção preventiva e corretiva de Sistemas de Gestão Administrativa, incluindo assessoria técnica e atualização dos referidos sistemas.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e treze, às dez horas reuniram-se a Pregoeira **CARLA SOUZA OLIVEIRA** e a Equipe de Apoio formada por **LEANDRO LEAL DA ANUNCIACÃO**, nomeados pela Portaria nº. 225, de 14 de maio de 2013, para realizar o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das licitantes interessadas em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013**, cujo objeto é Locação e manutenção preventiva e corretiva de Sistemas de Gestão Administrativa, incluindo assessoria técnica e atualização dos referidos sistemas. Compareceu ao Certame a empresa **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI**- CNPJ: 09.543.618/0001-72 representada pelo Sr. **JORGE ARAÚJO SILVA** - CPF nº. 062.957.205-44. A Sra. Pregoeira deu início à sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão adotados no decorrer da sessão. Dando prosseguimento aos trabalhos a Pregoeira solicitou dos licitantes seus documentos de credenciamento o que foi de logo apresentado e entendido de acordo com as exigências editalícias.

Lote I

A Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o **Lote I**, em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

Lote I - SOFTWARE CONTABILIDADE		
SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI	87.600,00	Classificada

Após a fase de lances, a Pregoeira ordenou a proposta segundo o valor oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI**, com a proposta no valor de **R\$ 87.000,00**.

Foi aberto o Envelope contendo os da documentos de habilitação empresa **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI**. Os documentos da empresa foram submetidos à análise e rubrica pelos presentes, foi constatado que a Certidão de Regularidade do FGTS e a Negativa de Débitos Tributários estavam vencidas, então a comissão pautada no Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93, verificou a regularidade da certidão por meio do endereço www.caixa.gov.br e WWW.sefaz.ba.gov.br, que foram achadas conformes. Assim, a Pregoeira julgou habilitada a licitante **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI** adjudicando-lhe o **Lote I**.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitante presente, submetendo-se o processo à Autoridade Competente para fins de homologação. A Sra. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

CARLA SOUZA OLIVEIRA

Pregoeira

LEANDRO LEAL DA ANUNCIACÃO

Equipe de Apoio

SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI

JORGE ARAÚJO SILVA - CPF nº. 062.957.205-44